



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 316/2025

De iniciativa da Mesa Diretora, o projeto epígrafado **“Concede abono natalino, no mês de dezembro de 2025, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ipatinga-MG ”**.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 316/2025

“Concede abono natalino, no mês de dezembro de 2025, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ipatinga-MG.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Concede-se abono natalino no valor de R\$ 6.097,56 (seis mil, noventa e sete reais e cinqüenta e seis centavos) aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipatinga, de caráter indenizatório, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2025.

I - Terão direito ao abono os servidores inscritos na folha de pagamento do mês de novembro/2025 e que estejam em exercício do cargo na data do pagamento efetivo do abono.

II - Estão excluídos do recebimento do Abono os aposentados, pensionistas, os servidores cedidos, sem ônus para o Município ou com ônus e o respectivo ressarcimento, e os servidores que se encontram em fruição de licenças sem vencimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Art.2º O Abono natalino, de que se trata o caput do artigo 1º, não tem natureza salarial, não incorporando, em hipótese alguma, ao vencimento do servidor.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Ipatinga-MG.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira

RELATOR

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 18 dez 2025
17:52:46 |  | Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 18 dez 2025
17:55:59 |  | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 18 dez 2025
18:04:40 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.148.4.118 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 18 dez 2025
18:04:43 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.148.4.118 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 18 dez 2025
18:06:04 |  | Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 179.84.150.148 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 18 dez 2025
18:06:06 |  | Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 179.84.150.148 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |

